



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 122

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS), TENDO COMO FONTE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO RECURSO LIVRE - 0001**”, para apreciação desta casa.

Justifica-se o presente Projeto de Lei para abrir Crédito Especial no orçamento do Município no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais), com a finalidade de criar a Rubrica de aquisição de imóveis para desapropriação e pagamento do terreno em que está situada Unidade Básica de Saúde do Parque Campestre – Arroio da Manteiga.

O valor do imóvel é emitido pela Comissão de Avaliação de Desapropriações, que possui atribuição técnica para elaboração de laudo. Este terreno é de propriedade da Mitra da Diocese de Novo Hamburgo, há mais de duas décadas o espaço é cedido à Prefeitura Municipal, inicialmente utilizando as salas já existentes, construídas pela Igreja.

É de interesse do Poder Público que se regularize a situação, considerando o investimento já realizado no prédio, a consolidação do serviço, que é uma referência e de extrema necessidade para a comunidade local e o objetivo de qualificação do atendimento.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 16 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.
Vereador Rogel da Silva Correa
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais), tendo como fonte Superávit Financeiro do Exercício Anterior do Recurso LIVRE - 0001.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil Reais), para atender despesa, conforme especificações abaixo:

06 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO		
1076 PROJ. EXECUÇÃO OBRAS/SERVIÇOS UBS PARQUE CAMPESTRE		
4.4.90.61.00.00.00.00 – 0001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$	95.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	95.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem no Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor R\$95.000,00, (noventa e cinco mil reais).

Art. 3º.sta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,